ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16027/2025
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 024/2025
SETOR SOLICITANTE: FINANCEITO
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DE REFERÊNCIA Nº 054/2025

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar o problema ou a necessidade indicada no DFD em referência, mapear as soluções disponíveis no mercado e respectivos riscos, e indicar àquela que se mostra mais aderente e vantajosa. Ademais, visa subsidiar a elaboração do Termo de Referência, do anteprojeto ou do Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse do interesse público (obrigatório):

Considerando que o SAAE não possui rede própria de arrecadação, faz-se necessário valer-se de instituições financeiras para o recebimento das faturas de água, esgoto e demais serviços faturados. O faturamento constitui serviço de natureza continuada, realizado por meio da emissão periódica de faturas, sendo, portanto, imprescindível a habilitação dessas instituições para possibilitar o adequado recebimento dos valores devidos.

A contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade das atividades arrecadatórias e de recebimentos diversos da Autarquia, viabilizando maior facilidade no processo de arrecadação, bem como oferecendo melhor atendimento aos usuários, que poderão efetuar a quitação de suas obrigações com praticidade, rapidez e segurança.

Ademais, o serviço de arrecadação de receitas públicas exige infraestrutura adequada, que proporcione não apenas o bom atendimento aos cidadãos, mas também garanta controle eficaz e segurança nas operações financeiras realizadas.

II – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO no Plano de Contratações Anual (caso tenha sido elaborado) ou outro instrumento de planejamento:

A presente contratação encontra-se dentro das previsões da Autarquia, tratando-se de medida necessária para a manutenção das atividades de arrecadação de receitas públicas, decorrentes das tarifas de água, esgoto, taxa de lixo e demais serviços afins.

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, incluindo os padrões mínimos de qualidade e as condições indispensáveis:

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos essenciais, padrões mínimos de qualidade e condições indispensáveis:

Regularidade da Instituição Financeira: Somente poderão participar do credenciamento instituições financeiras legalmente constituídas, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, na forma de banco múltiplo, comercial ou cooperativo, com comprovado regular funcionamento e capacidade técnica para prestação dos serviços.

Abrangência dos Serviços: A instituição credenciada deverá disponibilizar atendimento por meio de

Processo 16027/2025. Assinado por 2 pessoas: ADRIANA APARECIDA DA SILVA PEREIRA e NEIDA LURDES BALZAN
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saogabrieldooeste.flowdocs.com.br/public/assinaturas/3ABFD5A7418D4ACB98A469854261A1BB

agências próprias, correspondentes autorizados (supermercados, farmácias, casas lotéricas, Banco Postal, Bradesco Express e similares), terminais de autoatendimento e canais eletrônicos (internet banking, aplicativos móveis, home/office/phone banking), incluindo também débito automático em conta corrente e QR Code (Pix), garantindo cobertura adequada para o público atendido pelo SAAE.
Padrão Técnico e Normativo: Todos os serviços deverão seguir o padrão FEBRABAN para emissão e processamento de documentos de arrecadação, assegurando confiabilidade, segurança, integridade e rastreabilidade das operações financeiras.
Segurança e Controle: A instituição credenciada deverá adotar medidas de segurança que garantam a proteção de dados, a integridade das transações e o controle eficiente de todos os recebimentos, permitindo rastreabilidade e conferência pelos sistemas do SAAE.
Continuidade e Capacidade Operacional: A prestação dos serviços deverá ser contínua e adequada à demanda estimada pelo SAAE, garantindo que os usuários possam realizar o pagamento de forma ágil, segura e prática, em qualquer canal disponibilizado.
Redisponibilização de Arquivos: A instituição deverá fornecer, periodicamente, os arquivos de retorno referentes aos documentos arrecadados, garantindo atualização tempestiva das informações no sistema da Autarquia.

a. **DA FORMA DE SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS/ITENS:**
Os serviços serão executados de forma continuada, mediante o recebimento das faturas de água, esgoto, taxa de lixo e demais documentos de arrecadação emitidos periodicamente pelo SAAE. Não há solicitação individualizada, pois a arrecadação se dá de forma automática e recorrente, de acordo com o faturamento mensal da autarquia.

b. **DO PRAZO PARA A REALIZAÇÃO:**
O repasse dos valores arrecadados deverá ocorrer até o 2º (segundo) dia útil subsequente ao pagamento realizado pelos contribuintes, em conta indicada pelo SAAE, acompanhado do arquivo eletrônico de retorno para baixa das faturas.

c. **DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/ENTREGA DOS ITENS:**
Os serviços serão prestados em todos os pontos de atendimento da instituição credenciada (agências, correspondentes bancários, canais eletrônicos, etc.), disponíveis aos usuários do SAAE/SGO-MS, sendo o repasse dos valores realizado em conta corrente de titularidade da autarquia.

d. **DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:**
O prazo de vigência da contratação decorrente deste credenciamento será de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura do contrato e/ou da emissão da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado sucessivamente, até o limite total de 10 (dez) anos, conforme os artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (obrigatório):

Conforme estudo do consumo anterior do objeto, bem como considerando o quantitativo solicitado, a quantidade para atender a necessidade da Autarquia segue conforme tabela:

Processo 16027/2025. Assinado por 2 pessoas: ADRIANA APARECIDA DA SILVA PEREIRA e NEIDA LURDES BALZAN
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saogabrieldooeste.flowdocs.com.br/public/assinaturas/3ABFD5A7418D4ACB98A469854261A1BB

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	**Recebimento de documentos com código de barras padrão FEBRABAN em correspondentes bancários (supermercados, farmácias, casas lotéricas, Banco Postal, Bradesco Express e similares)**	**Unidade**	**27.070**
2	**Recebimento de documentos com código de barras padrão FEBRABAN em canais eletrônicos (internet, home/office/phone banking, celular, aplicativos e similares)**	**Unidade**	**27.070**
3	**Recebimento de documentos com código de barras padrão FEBRABAN em terminais de autoatendimento (caixas eletrônicos)**	**Unidade**	**27.070**
4	**Recebimento de documentos com código de barras padrão FEBRABAN através de débito automático em conta corrente**	**Unidade**	**27.070**
5	**Redisponibilização de arquivo de retorno**	**Unidade**	**20**
6	**Recebimento de documentos com código de barras padrão FEBRABAN e QR Code (Pix)**	**Unidade**	**27.070**

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO e justificativa da escolha da solução mais adequada para a contratação:

A partir dos estudos realizados para o objeto estudado, foram identificadas as seguintes soluções de mercado:

1. Credenciamento de instituições financeiras: Consiste na contratação de bancos múltiplos, comerciais ou cooperativos, autorizados pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de arrecadação de tarifas e demais receitas afins. Esta modalidade contempla atendimento por meio de agências, correspondentes bancários, canais eletrônicos, terminais de autoatendimento, débito automático, redisponibilização de arquivos e QR Code (Pix), garantindo cobertura ampla, segurança, confiabilidade e praticidade aos usuários.

2. Recebimento direto pelo SAAE: O SAAE realizaria internamente a arrecadação, utilizando infraestrutura própria, sistemas de cobrança e recursos humanos. Embora seja tecnicamente possível, essa alternativa demandaria investimentos elevados em tecnologia, pessoal especializado e manutenção contínua dos sistemas, tornando-se menos eficiente e mais onerosa para a Autarquia.

SOLUÇÃO SUGERIDA:

A solução considerada mais adequada é o credenciamento de instituições financeiras, por oferecer:
Continuidade e regularidade no recebimento das faturas;
Cobertura nacional e ampla capilaridade de atendimento aos usuários;
Segurança, confiabilidade e conformidade com os padrões FEBRABAN;
Redução de custos e complexidade operacional para o SAAE;
Facilidade para os usuários na quitação das faturas de forma ágil e segura.

Processo 16027/2025. Assinado por 2 pessoas: ADRIANA APARECIDA DA SILVA PEREIRA e NEIDA LURDES BALZAN
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saogabrieldooeste.flowdocs.com.br/public/assinaturas/3ABFD5A7418D4ACB98A469854261A1BB

Diante disso, o credenciamento bancário demonstra-se a alternativa mais eficiente, econômica e tecnicamente viável, alinhada às práticas adotadas no mercado e às necessidades da Autarquia.

VI – ESTIMATIVA DE VALORES REFERENCIAIS DA CONTRATAÇÃO (obrigatório):

Conforme levantamento inicial de preços e mapa comparativo abaixo, segue o valor aproximado da contratação, cujo valor final do orçamento será confirmado e complementado em pesquisa formalizada, nos moldes legais, pelo setor competente:

FONTE DE PESQUISA	OBJETO	VALOR
BANCO DO BRASIL	Credenciamento de instituições bancárias e empresas prestadoras de serviços, com a finalidade de realizar o recebimento de faturas de água, esgoto, taxa de lixo e demais serviços prestados pelo SAAE de São Gabriel do Oeste/MS, em conformidade com o padrão FEBRABAN.	1,90 a 3,00/unidade
BANCO BRADESCO	Credenciamento de instituições bancárias e empresas prestadoras de serviços, com a finalidade de realizar o recebimento de faturas de água, esgoto, taxa de lixo e demais serviços prestados pelo SAAE de São Gabriel do Oeste/MS, em conformidade com o padrão FEBRABAN.	2,01 a 2,28/unidade
BDS	Credenciamento de instituições bancárias e empresas prestadoras de serviços, com a finalidade de realizar o recebimento de faturas de água, esgoto, taxa de lixo e demais serviços prestados pelo SAAE de São Gabriel do Oeste/MS, em conformidade com o padrão FEBRABAN.	1,86 a 2,14/unidade

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica:

Constitui objeto do presente instrumento o credenciamento de instituições bancárias e de empresas prestadoras de serviços para o recebimento de faturas de água, esgoto, taxa de lixo e demais serviços

Processo 16027/2025. Assinado por 2 pessoas: ADRIANA APARECIDA DA SILVA PEREIRA e NEIDA LURDES BALZAN
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saogabrieldooeste.flowdocs.com.br/public/assinaturas/3ABFD5A7418D4ACB98A469854261A1BB

prestados pelo SAAE, mediante pagamento mensal conforme a demanda. O objetivo é estimular a adimplência dos munícipes, oferecendo-lhes maior conveniência e capilaridade no acesso aos canais de pagamento. O credenciamento será realizado em conformidade com o artigo 79 da Lei nº 14.133/2021.

A solução proposta consiste no credenciamento de instituições financeiras e de empresas prestadoras de serviços que disponham de infraestrutura operacional e de segurança adequadas, de modo a viabilizar o atendimento descentralizado e multicanal, abrangendo meios eletrônicos e presenciais. Essa medida visa facilitar o acesso dos contribuintes ao pagamento das faturas, promovendo maior comodidade, agilidade e segurança nas transações.

O credenciamento de diferentes instituições possibilita que os recolhimentos sejam efetuados por meio eletrônico, em caixas físicos, terminais de autoatendimento, aplicativos, bem como em estabelecimentos credenciados, como casas lotéricas, correspondentes bancários e comércios locais habilitados.

O repasse dos valores arrecadados ao SAAE ocorrerá em prazo compatível com as práticas de mercado, mediante o envio de arquivo eletrônico e crédito direto nas contas indicadas pela autarquia. Esse procedimento facilita a conciliação financeira, o controle de arrecadação e a emissão de relatórios pelos setores de Contas e Consumo e de Contabilidade. Em casos de divergências ou inconsistências, caberá às instituições credenciadas prestar suporte técnico adequado, assegurando a solução célere e eficaz das demandas.

Considerando que a maior parte das movimentações é realizada em meio eletrônico, garante-se rapidez nas transações, maior segurança e redução do impacto ambiental, sobretudo pela diminuição do uso de papel impresso e circulante.

Por fim, a metodologia de credenciamento apresenta-se como uma solução eficiente e vantajosa para a gestão pública, tanto pela economicidade com redução do número de processos licitatórios e dos custos operacionais quanto pela ampliação da liberdade de escolha do contribuinte, que poderá selecionar a instituição mais conveniente entre as credenciadas. Ademais, os valores de remuneração, previamente definidos com base em pesquisa de mercado, asseguram a atratividade do procedimento a diversos interessados, garantindo a competitividade e a viabilidade da contratação.

VIII – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (obrigatório):

- A contratação não será parcelada por item, tendo em vista a natureza do objeto — credenciamento de instituições bancárias e empresas prestadoras de serviços para o recebimento de faturas de água, esgoto, taxa de lixo e demais serviços prestados pelo SAAE.

O parcelamento não se mostra aplicável, uma vez que:

A divisão em itens comprometeria a economicidade da contratação, considerando que os custos administrativos e operacionais seriam multiplicados sem que houvesse ganho proporcional para a Administração.

O credenciamento, por sua natureza, já oportuniza a participação do maior número possível de interessados, permitindo que diversas instituições, simultaneamente, habilitem-se para prestar o serviço.

O modelo de contratação garante a ampla competitividade, atendendo ao interesse público e facilitando o acesso do contribuinte, sem prejuízo à eficiência, segurança e padronização do processo.

A centralização do objeto em um único processo assegura melhor controle pela Administração, além

Processo 16027/2025. Assinado por 2 pessoas: ADRIANA APARECIDA DA SILVA PEREIRA e NEIDA LURDES BALZAN
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saogabrieldooeste.flowdocs.com.br/public/assinaturas/3ABFD5A7418D4ACB98A469854261A1BB

de maior celeridade na implementação e na fiscalização dos serviços prestados.
Portanto, justifica-se a não adoção do parcelamento nesta contratação, em razão da especificidade do objeto e da sua forma de execução via credenciamento, que já contempla a participação plural e descentralizada de instituições, preservando-se os princípios da economicidade, da eficiência e da competitividade.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

Garantir a continuidade do recebimento das faturas de água, esgoto, taxa de lixo e demais serviços, diante da expiração da contratação anterior, evitando qualquer interrupção na arrecadação.
Proporcionar aos usuários facilidade e diversidade de canais de pagamento, descentralizando o atendimento e assegurando comodidade ao contribuinte.
Assegurar ao SAAE maior eficiência no controle financeiro, com repasses eletrônicos, geração de arquivos de retorno e redução de fluxos presenciais na autarquia.
Contribuir para a redução da inadimplência e manutenção do fluxo de caixa regular, garantindo recursos para a continuidade e melhoria dos serviços públicos de saneamento.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO previamente à celebração do contrato:

☐ **A contratação não requer adequações do ambiente do órgão.**

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

☐ **A contratação não exige contratação correlata e/ou interdependente.**

XII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

☐ **Para a presente contratação não se verificam impactos ambientais passíveis de registro.**

XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (obrigatório):

Com base nos elementos anteriores do presente documento de estudos preliminares, DECLARO que:

☐ **(X) É VIÁVEL a presente contratação.**

☐ **( ) NÃO É VIÁVEL a presente contratação.**

São Gabriel do Oeste, MS 15 de setembro de 2025**.**

ELABORADO POR:

Adriana Ap. da Silva Pereira
Gestora de Compras do SAAE

APROVADO POR:

Neida Lurdes Balzan
Diretora do Setor Financeiro

Processo 16027/2025. Assinado por 2 pessoas: ADRIANA APARECIDA DA SILVA PEREIRA e NEIDA LURDES BALZAN
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saogabrieldooeste.flowdocs.com.br/public/assinaturas/3ABFD5A7418D4ACB98A469854261A1BB

MAPEAMENTO DE RISCOS

Após análise do objeto em sede de ETP – Estudo Técnico Preliminar, a equipe de planejamento identificou alguns riscos que originaram as expectativas contingências, conforme lançado no mapa de risco a seguir:

RISCO 01 – Demora na aprovação do estudo técnico em tempo hábil para a ocorrência da licitação dentro da vigência do contrato atual.	
Probabilidade	**(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta**
Impacto	**( ) Baixa ( ) Média (x) Alta**
Dano	**Atraso na realização da contratação**
Ação Preventiva	**Realização de procedimento de aquisição (DFD, ETP e Termo de Referência) com apreciação imediata.**
Ação de Contingência	**Declaração de prioridade e tentativa de sanar o atraso dando preferência a contratação à frente das demais demandas no Setor de Compras.**
RISCO 02 – Não elaboração do Termo de Referência em tempo hábil para a ocorrência da licitação.	
Probabilidade	**(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta**
Impacto	**( ) Baixa ( ) Média (x) Alta**
Dano	**Atraso na realização da contratação**
Ação Preventiva	**Realização de procedimento de aquisição (DFD, ETP e Termo de Referência) conjuntamente.**
Ação de Contingência	**Declaração de prioridade e tentativa de sanar o atraso dando preferência a contratação à frente das demais demandas no Setor de Compras.**
RISCO 03 – Demora na elaboração do Edital	
Probabilidade	**(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta**
Impacto	**( ) Baixa ( ) Média (x) Alta**
Dano	**Atraso na realização da contratação**
Ação Preventiva	**Realização de procedimento de aquisição (DFD, ETP e Termo de Referência), quais serão necessários para subsidiar o Aviso de Dispensa.**
Ação de Contingência	**Declaração de prioridade e tentativa de sanar o atraso dando preferência a contratação à frente das demais demandas no Setor de Compras.**
RISCO 04 – Impugnação do Edital com suspensão da licitação	
Probabilidade	**(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta**
Impacto	**( ) Baixa ( ) Média (x) Alta**
Dano	**Atraso na realização da contratação**
Ação Preventiva	**Redação coesa e clara do Aviso de Dispensa**
Ação de Contingência	**Resposta em tempo hábil e correção do vício (caso seja identificado)**
RISCO 05 – Licitação deserta ou fracassado	
Probabilidade	**(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta**

Processo 16027/2025. Assinado por 2 pessoas: ADRIANA APARECIDA DA SILVA PEREIRA e NEIDA LURDES BALZAN
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saogabrieldooeste.flowdocs.com.br/public/assinaturas/3ABFD5A7418D4ACB98A469854261A1BB

Impacto	**( ) Baixa ( ) Média (x) Alta**
Dano	**Atraso na realização da contratação**
Ação Preventiva	**Busca e Divulgação a empresas interessadas e do ramo de atividade da contratação**
Ação de Contingência	**Republicação do aviso de dispensa com nova tentativa de contratação**
RISCO 06 – Recusa da assinatura do contrato pela vencedora da licitação	
Probabilidade	**(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta**
Impacto	**( ) Baixa ( ) Média (x) Alta**
Dano	**Atraso no início dos serviços**
Ação Preventiva	**Redação coesa do instrumento contratual e de acordo com o termo de referência**
Ação de Contingência	**Correção de vícios (caso seja verificado) ou imposição de penalidade moratória caso a recusa seja injustificada**
RISCO 07 – Incapacidade da empresa de executar o contrato	
Probabilidade	**(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta**
Impacto	**( ) Baixa ( ) Média (x) Alta**
Dano	**Inexecução ou interrupção da execução do serviço**
Ação Preventiva	**Contratação de empresa especializada com reconhecimento em execução de serviços nesta área de atuação**
Ação de Contingência	**Aplicação de penalidades contratuais, rescisão do instrumento de contrato e procedimento de nova contratação.**
RISCO 08 – Fornecimento de material sem qualidade ou execução inadequada do serviço	
Probabilidade	**(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta**
Impacto	**( ) Baixa ( ) Média (X) Alta**
Dano	**Comprometimento dos resultados.**
Ação Preventiva	**Fiscalização contínua.**
Ação de Contingência	**Aplicação de penalidades contratuais.**

Processo 16027/2025. Assinado por 2 pessoas: ADRIANA APARECIDA DA SILVA PEREIRA e NEIDA LURDES BALZAN
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saogabrieldooeste.flowdocs.com.br/public/assinaturas/3ABFD5A7418D4ACB98A469854261A1BB

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA MINAS GERAIS, 855 - CENTRO - CNPJ: 15.553.985/0001-50
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - CEP 79490-000
FONE: (67) 3295-1191

CÓDIGO DE ACESSO
3ABFD5A7418D4ACB98A469854261A1BB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: ADRIANA APARECIDA DA SILVA PEREIRA em 15/09/2025 08:36:38
  CPF:***.***-.221-91
  Certificadora: ICP-BRASIL - AC DIGITAL MULTIPLA G1
- Assinante: NEIDA LURDES BALZAN em 15/09/2025 10:17:29
  CPF:***.***-.931-91
  Certificadora: ICP-BRASIL - AC DIGITAL MULTIPLA G1

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://saogabrieldooeste.flowdocs.com.br/public/assinaturas/3ABFD5A7418D4ACB98A469854261A1BB